

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

L E I Nº 143

de 3 de março de 1.950.

"Autoriza a aquisição de um Cabo de aço para o serviço de Balsa do Porto Sapucaí, deste Município, e dá outras providências!-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, para o serviço de balsa do Porto Sapucaí, um "Cabo de Aço", com 80 metros, de 1", e uma bubina de madeira, podendo despendar até a importância de Cr. \$3.600,00 ( três mil e seiscentos cruzeiros ).-

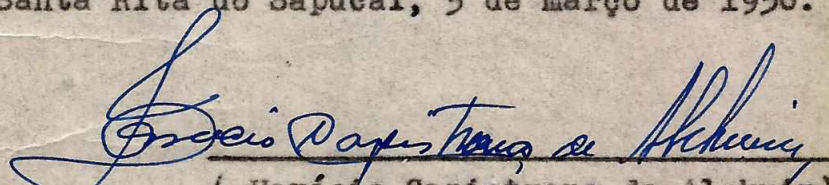
Art. 2º - Para atender a despesa mencionada no artigo anterior, será aberto, oportunamente, no corrente exercício, o crédito especial de Cr. \$3.600,00 ( três mil e seiscentos cruzeiros ).-


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de março de 1950.

  
( Horácio Capistrano de Alckmin )  
Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário